PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 9/59 DE 21 DE Janeiro DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica instituida na Prefeitura Municipal a tabela anéxa, para efeito da cobrança do imposto de licença para publicidade.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Janeiro de 1.959.

João Acacio de Almeida Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

A comissão de Justiça e Finanças para emitir seu parecer
Barueri 21.1.59

Aprovado em 1ª discussão
Barueri 11-3-59

Aprovado em 2ª discussão
Barueri 25-3-959

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Painel letreiro anuncios, e semelhantes ou não

Por metro quadrado e por ano	Cr$ 50,00
Anuncio sob forma de Cartaz por ano.....	Cr$ 100,00
Anuncio em mesa cadeira ou balanços, cada e por ano.....	Cr$ 30,00
Anuncio no interior de veiculos, por veiculo e por ano.....	Cr$ 80,00
Anuncio no exterior de veiculo, por veiculo e por ano.....	Cr$ 120,00
Anuncio por intermedio de veiculo destinado especialmente a propaganda, por veiculo e por dia.....	Cr$ 40,00
Anuncio conduzido por uma ou mais pessoas, por dia.....	Cr$ 30,00
Anuncio distribuido em mão ou adomicilio, por dia.....	Cr$ 25,00
Anuncio colocado no interior de estabelecimento em geral, quando estranho ao proprio negocio por anuncio e por ano...	Cr$ 50,00
Alto falante, radio gramofone e congeneres por aparelho e por ano quando permitido no interior de estabelecimentos comerciais industriais e profissionais.....	Cr$ 100,00
Vitrines em qualquer estabelecimentos comerciais ou industriais sem projeção ocupando parcialmente o vão das portas por vitrine e por ano.....	Cr$ 50,00
Idem ocupado totalmente o vão das portas por vitrine e por ano.....	Cr$ 150,00
Iden com projeção de 0,20 cm. por vitrine e por ano.....	Cr$ 200,00
Vitrine para exposição de artigos estranhos ao negocio estabelecido, no local ou alugada a terceiros por vitrine e por ano.....	Cr$ 300,00
Mostruarios assim considerados a especie colocados nas fachadas dos estabelecimentos com projeção maxima de 0,25 cm. sob o logradouro, quando permitido por unidade e por ano.....	Cr$ 300,00
Anuncio provisorio de liquidação abatimento de preços, por metro quadrado ou fração ou por mes.....	40,00
Emblema, escudo ou figura decorativa, por unidade e por ano	Cr$ 30,00
Anuncio em pano de boca de teatro e casa de diversões por ano	1.000,00
Painel, cartaz ou anuncios colocados em circo ou casa de diversões por anuncio e por mes.....	Cr$ 50,00
Iden colocados em casas de diversões por ano.....	Cr$ 400,00
Letreiro placa ou distico metalico ou não com indicação de profissão, arte oficio comercio ou industria nome ou endereço quando colocados na parte externa de qualquer predio por letreiro placa ou distico por ano.....	Cr$ 50,00
Anuncio em paredes até 10 letras	Cr$ 100,00
De mais de 10.letras, e por letra	Cr$ 5,00
Por anuncio em meio fio ou nas vias publicas quando permitidos, por metro quadrado.....	Cr$ 20,00
Quando propaganda vial (Propagandista por dia).....	Cr$ 10,00
Idem por mes.....	Cr$ 50,00
Idem por ano.....	Cr$ 200,00
Propaganda por meio de musica por dia.....	Cr$ 30,00
Propaganda por meio de musica Circo este por dia.....	Cr$ 50,00
Propaganda por meio de cinema por dia.....	Cr$ 30,00
" " " " " " mes.....	Cr$ 100,00
Propaganda por alto falantes por dia.....	Cr$ 20,00
" " " " " mes.....	Cr$ 300,00
" " " " " ano.....	Cr$ 2.000,00

Prefeito